



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 799 REQUERIMENTO 29 / 2017
Autor: ALEXANDRE CARLOS PERES
Ementa: REQUER LISTA DE MOTORISTAS DA SEMURB QUE POSSUEM E QUE NÃO POSSUEM INSALUBRIDADE E ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROTOCOLO NÚMERO 803/2014, FEITO PELO MOTORISTA SR JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA.

ANDAMENTO

ENTRADA 22, 05, 17 HORA: _____ : _____
PROTOCOLO Nº 0709/17 VENCIMENTO: _____ / _____ / _____
VOTAÇÃO: _____ QUORUM: _____
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: _____ RETIRADO

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM: _____ NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

102
4

REQUERIMENTO 029 /2017

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Prefeito Municipal, informações sobre a **(1) lista de motoristas do SEMURB que possuem e que não possuem insalubridade; (2) esclarecimentos sobre o protocolo número 803/2014 feito pelo motorista Sr. José Luiz de Oliveira.**

JUSTIFICO que em 21 de março de 2017 foi entregue o ofício AP-091/2017, à Secretaria de Administração onde foi solicitado para o Ilmo. Secretário *Orlando Schneider Vianna* informações atualizadas e claras sobre os funcionários que exercem o cargo de motoristas *que possuem ou não possuem* insalubridade. Também foi solicitado no mesmo ofício esclarecimentos sobre o protocolo sendo 803/2014 realizada pelo Sr. José Luiz de Oliveira. Passados mais de quarenta dias, sem a resposta do Secretário e com o munícipe aguardando os esclarecimentos solicitados, envio este requerimento, ao qual solicito Vossa intervenção à Secretaria responsável, para que seja cumprido o dever do funcionário público em informar - e o direito do cidadão de receber esclarecimentos, conforme cita o Estatuto dos Servidores do Município de Indaiatuba¹, em seu artigo 253. do Capítulo I do Título VIII, *in verbis*:

Art. 253º São deveres do funcionário, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem em geral, de sua condição de servidor público:

III - executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, **com zelo e presteza**, os trabalhos que for incumbido;

XIII - **atender prontamente à expedição das certidões requeridas** para a defesa de direito e esclarecimentos de situações. (Estatuto dos Servidores Públicos de Indaiatuba - grifos não contidos no original).

Atenciosamente, aguardo as informações solicitadas por escrito.

Alexandre Peres

Vereador Eng. Alexandre Peres

RETIRADO, aos
07/06/2017
Alc

¹ <http://www.indaiatuba.sp.leg.br/leis/mapa.asp?liga=1402> consultado em 02/05/2017 às 11:24 h.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

103
4

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 799 / 2017

Data da Entrada 22/05/2017 **Hora da Entrada** 16:52:00 **Vencimento**

Proposição Número 29 / 2017

Proposição Requerimento

Autor ALEXANDRE CARLOS PERES

Assunto Informações sobre motoristas SEMURB

Regime de Tramitação

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação

Data da Votação

Vereadores Presentes

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Votos Contrário

Abstenção

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1204
14

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 22/05/17, sob nº 029/17, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 029/17, com 04 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22/05/17.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11/05
[Handwritten signature]

Processo n.º 799 – REQUERIMENTO – no.29/2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de fls.04 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., **que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida.** É o nosso entendimento, "sub censura superior". Indaiatuba, 24 de maio de 2017.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 04 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.**
- 2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 24 de maio de 2017.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

*Proc
JA*

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi RETIRADO, a pedido do autor, aos 07/06/17, sendo após juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 06 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22/06/17.

Thais Gomes de Sousa
Thais Gomes de Sousa
Auxiliar Administrativo

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 23/06/17.

Inácia Maria Macella
Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria